



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 2.080 DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a denominação da Rua “Um”, localizada no Loteamento Hibiti, Bairro dos Francos, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de abril de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a via pública **Rua “Um”**, localizada no Loteamento Hibiti, Bairro dos Francos, como **“Rua Célio Aparecido de Campos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal